

DECISÃO Nº 56 DE 23 DE JULHO 2018

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 3.400,00.

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso da competência consignada no inciso VI, do art. 15, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO, a necessidade de reajustar dotação do Orçamento para o Exercício de 2018 que se apresenta insuficiente para contratação de seguro de imóveis para a sede e as subseções do Coren-PI, conforme processo 022/2018;

CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais – artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução COFEN 340/2008;

CONSIDERANDO os demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento da Autarquia, em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

CONSIDERANDO ainda a faculdade delegada ao presidente do **Coren-PI**, constante no inciso XV do art. 20, do Regimento Interno da Autarquia em conjunto com o artigo 2º da Decisão Coren-PI 58/2016 homologada pelo Cofen;

DECIDE:

Art. 1º. Autorizar ad referendum do Plenário a abertura de créditos adicionais suplementares à dotação que se apresenta insuficiente para o suporte da despesa do Anexo I no valor de R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais);

Art. 2º. O recurso indispensável para cobertura do crédito ora aberto é o proveniente da seguinte fonte:

I - Anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 3.400,00 conforme demonstrado no Anexo I desta Decisão, nos termos do que se prevê no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O valor do orçamento para o corrente exercício em face da alteração ora aprovada, não altera do valor de R\$ 6.657.584,00 (Seis milhões e Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro reais);

Art. 4º. Os efeitos da presente decisão produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Teresina, 23 de Julho de 2018.

Tatiana Maria Melo Guimarães

Tatiana Maria Melo Guimarães

COREN-PI N° 110720-ENF

Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas

Amanda Lúcia Barreto Dantas

COREN-PI N° 133133-ENF

Secretária



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Empoderando e cuidando da enfermagem

Anexo I

Decisão N° 56/2018

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.1.33.90.39.002.021	Seguro de Bens Imóveis	3.400,00
TOTAL		3.400,00

ANULAÇÃO

R\$ 1,00

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.1.33.90.39.002.018	Palestras, Cursos, Treinamentos e Seleção de Pessoal	3.400,00
TOTAL		3.400,00

Teresina, 23 de Julho de 2018.

Tatiana Maria Melo Guimarães
Tatiana Maria Melo Guimarães

COREN-PI N° 110720-ENF

Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Amanda Lúcia Barreto Dantas

COREN-PI N° 133133-ENF

Secretária